



LEI Nº 2093/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Equipamento e Material Permanente” no programa 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação, projeto/atividade 15.452.0007.2081- Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2082 - Aquisição de Motoniveladora e Triturador de Galho.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 00674 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Conta da despesa - 00675 - 00971 - 1005/03/99/01/01 - Aquisição de Motoniveladora e Triturador de Galho.

Valor R\$ 570.000,00 (*quinhentos e setenta mil reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.



Conta da despesa - 00676 - 00971 - 1005/03/99/01/01 - Aquisição de Motoniveladora e Triturador de Galho.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - SEDU, através do Termo de Convênio nº 419/2020 - SIT 45130, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.71.01.00.00 - Convênio SIT - 45130 - Termo nº 419/2020 - R\$ 600.000,00 - Fonte 971 - Banco 24436-8 - Motoniveladora e Triturador de Galhos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de maio de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL